

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2502, de 2007, do Sr. Eduardo Valverde, que "altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo". – PL Nº2502/07

**REQUERIMENTO Nº DE 2009.
(Do Sr. Eduardo Valverde)**

Requer que seja convidado o representante da Federação Única dos Petroleiros – FUP para, em audiência pública, opinar sobre o modelo regulatório do Pré-sal e sobre o PL Nº2502/2007.

Senhor Presidente.

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o plenário, convidar a entidade acima indicada, através de seu representante, para, em audiência pública, opinar sobre o modelo exploratório do petróleo na camada do pré-sal e sobre o PL Nº2502/2007.

JUSTIFICATIVA

Os quatro projetos de lei encaminhados recentemente pelo Governo Federal alteram profundamente o atual modelo exploratório de petróleo no Brasil em áreas de grande produtividade e baixo risco exploratório. Longe de ser meramente um modelo visando ampliar a remuneração do Estado sobre um recurso energético estratégico e esgotável, mas se consubstanciando na maior poder de gestão do Estado sobre um dos seus bens naturais, que pela suas características, redundam na necessidade de maior controle as decisões estratégicas. Por alterar um paradigma instituído pela atual legislação (lei do petróleo), certamente vozes discordantes ou concordantes surgirão, e é neste sentido que se justifica o convite à FUP, pois a Federação reúne a opinião dos trabalhadores no setor.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

Deputado Eduardo Valverde